**Análise preliminar de viabilidade técnica**

| **Questão¹[[1]](#footnote-1)** | **Dados[[2]](#footnote-2)** | **Fontes de dados[[3]](#footnote-3)** | | **Atributos de dados[[4]](#footnote-4)** | | **Métodos, técnicas e procedimentos[[5]](#footnote-5)** | | **Outros[[6]](#footnote-6)** | **Conclusão[[7]](#footnote-7)** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Relação de dados necessários** | **Fontes potenciais para obtenção** | **Disponíveis ao SIE?**  **(sim ou não)** | **Atributos necessários** | **Disponíveis ao SIE?**  **(sim ou não)** | **Métodos, técnicas e procedimentos de coleta, armazenamento, tratamento/processamento e análise necessários** | **Disponíveis ao SIE?**  **(sim ou não)** | **Outros fatores técnicos limitadores** | **Há viabilidade técnica de atendimento? (sim, parcial, não)** |
| *Q1) As distâncias médias de transporte para jazidas, pedreiras e areais, consideradas nos Orçamentos-Referenciais das obras do “Programa X”, são as mais econômicas e eficientes sob a ótica da administração pública?* | *1) Distâncias médias de transporte para jazidas, pedreiras e areais, consideradas nos Orçamentos-Referenciais das obras do “Programa GM”*  *2) Coordenadas dos pontos médios de aplicação dos materiais extraídos de jazidas, pedreiras e areais*  *3) Coordenadas dos pontos médios representativos das fontes (origem) de materiais (jazidas, pedreiras e areais)* | *1) Orçamentos-Referenciais das obras (Anexo dos Editais de Licitação do Programa X), publicados no sítio eletrônico do órgão)*  *2) Projetos Básicos/Executivos das obras (Anexo dos Editais de Licitação do Programa X), publicados no sítio eletrônico do órgão)*  *3) Dados abertos do SIGMINE da ANM (jazidas, pedreiras e areais), publicados no sítio eletrônico do órgão* | *1) Sim*  *2) Sim*  *3) Sim* | *1) Magnitude das distâncias de transporte consideradas, com a respectivas unidades de medida*  *2) Latitude e longitude dos pontos de aplicação dos materiais, com respectivas unidades de medida*  *3) Latitude e longitude dos pontos médios representativos das fontes de materiais, com respectivas unidades de medida* | *1) Sim*  *2) Sim*  *3) Sim* | ***COLETA***  *1) Download dos Orçamentos-Referenciais em formato xls/xlsx*  *2) Download dos Projetos Básicos/Executivos das obras em formato pdf*  *3) Download dos dados abertos do SIGMINE (Licenciamento, csv; Portaria de Lavra, csv; Registro de Extração Publicado, csv; Processos Minerários GO, kmz)*  ***ARMAZENAMENTO***  *1) Diretório local*  *2) Diretório local*  *3) Diretório local*  ***TRATAMENTO/PROCESSAMENTO***  *1) Aplicação de filtro para seleção dos itens dos Orçamentos-Referenciais que envolvem transporte de materiais de jazidas, pedreiras e areais; Extração das magnitudes e unidades das distâncias de transporte, convertendo para unidade km;*  *2) A partir dos Projetos Básicos/Executivos, proceder com elaboração e/ou extração da lista de avenidas/ruas que passarão por intervenção, obtendo suas extensões, larguras e áreas; na sequência, proceder com a estimativa do centroide das avenidas/ruas e a determinação de suas coordenadas (latitude e longitude, com respectivas unidades de medida); após, proceder com o cálculo das coordenadas do centroide do conjunto de avenidas/ruas usando média aritmética ponderada (Xm=SXiAi/SAi; Ym=SYiAi/SAi), convertendo para coordenadas decimais*  *3) No arquivo licenciamento, csv, filtrar dados “Superintendência” igual a “Superintendência / GO”, “Tipo(s) de Uso” igual a “Construção Civil” ou “Brita”, complementar lista com filtro de “Substância(s)” contendo termos “CASCALHO” ou “AREIA”, removendo registros em duplicidade; posteriormente, no arquivo Portaria de Lavra, csv, filtrar dados “Superintendência” igual a “Superintendência / GO”, “Tipo(s) de Uso” igual a “Construção Civil” ou “Brita”, complementar lista com filtro de “Substância(s)” contendo termos “CASCALHO” ou “AREIA”, removendo registros em duplicidade; após, no arquivo Registro de Extração Publicado, csv, filtrar dados “Superintendência” igual a “Superintendência / GO”, “Tipo(s) de Uso” igual a “Construção Civil” ou “Brita”, complementar lista com filtro de “Substância(s)” contendo termos “CASCALHO” ou “AREIA”, removendo registros em duplicidade; ato contínuo, abrir arquivo Processos Minerários GO, kmz, no Google Earth®, salvar arquivo com extensão kml; abrir arquivo kml no Microsoft Excel®; com linguagem vba, realizar loops calculando as coordenadas do centroide de cada Processo Minerário (Xm=SXi/n; Ym=SYi/n), convertendo para unidades decimais*  *2, 3) A partir do resultado dos tratamentos/processamentos de 2) e 3), utilizando-se de API de cálculo de distâncias entre pontos do Microsoft BingMaps®, calcular distância média de transporte rodoviário entre os centroides dos conjuntos de avenidas/ruas onde serão aplicados os materiais de jazidas, pedreiras e areais (2) e os centroides dos Processos Minerários envolvendo “Tipo(s) de Uso” igual a “Brita” e “Substância(s)” contendo termos “CASCALHO” ou “AREIA” (3); ordenar distâncias de menor para maior, convertendo para km*  ***ANÁLISE***  *Comparar as magnitudes das distâncias de transporte constantes dos Orçamentos-Referenciais (1) com as menores distâncias de transporte rodoviário obtidas conforme tratamento/processamento (2, 3)* | *1) Sim*  *2) Sim*  *3) Sim* | *-* | *Sim. A princípio, não foram identificados fatores técnicos limitadores* |
| *...* |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

**Análise preliminar de viabilidade jurídica**

| **Questão[[8]](#footnote-8)** | **Norma / Critérios jurídicos que embasam a questão[[9]](#footnote-9)** | **Há Decisões de Tribunais Superiores e/ou de quaisquer outras questões que sejam ou possam se tornar prejudiciais à validade e/ou eficácia das normas e critérios jurídicos invocados para a realização do trabalho, ou que limitem ou possam limitar seu alcance?[[10]](#footnote-10)** | **Outro aspecto jurídico prejudicial[[11]](#footnote-11)** | **Conclusão** |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Há viabilidade jurídica de atendimento? (sim, parcial, não)[[12]](#footnote-12)** |
| *Q1) As distâncias médias de transporte para jazidas, pedreiras e areais, consideradas nos Orçamentos-Referenciais das obras do “Programa X”, são as mais econômicas e eficientes sob a ótica da administração pública?* | *1) Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988*  *2) Art. 70, caput da Constituição Federal de 1988*  *3) Art. 12, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993*  *4) Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021* | *-* | *3) O art. 12, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 foi revogado por força da Lei 14.133/2021* | *Sim. Apesar da revogação do Art. 12, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os demais artigos estão em vigor. Portanto, a princípio, há amparo legal para a execução do trabalho* |
| *Q2) Nas empresas estatais de grande porte (AGEHAB, METROBUS e SANEAGO), um dos membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e DIRETORIA era Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal, titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública (recorte temporal de 16/03/2022 a 16/03/2023)?* | *1) art. 17, §2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016* | *1) ADI 7331 do STF de 16/03/2023 concedeu medida cautelar, ad referendum do Plenário do STF, para declarar a inconstitucionalidade da expressão “de Ministro de Estado, de Secretário de Estado, de Secretário Municipal, de titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública”, constantes do inciso I do § 2° do art.17 da Lei 13.303/2016, até o definitivo julgamento da ADI* | *-* | *Não. A vedação expressa no art. 17, §2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016, foi declarada inconstitucional por decisão liminar proferida no dia 16/03/2023 pelo Min. Ricardo Lewandowski. Caso a decisão seja referendada pelo colegiado do STF, a vedação poderá ser considerada inconstitucional com efeitos ex-tunc, o que invalida de forma retroativa a norma / critério jurídico que embasa a questão* |
| *...* |  |  |  |  |

1. Replicam-se as questões/perguntas formuladas pelo demandante. [↑](#footnote-ref-1)
2. Refere-se aos conjuntos de dados necessários para responder às questões/perguntas. [↑](#footnote-ref-2)
3. São as fontes de onde os dados poderão ser extraídos; discriminam-se os documentos onde os dados estão expressos e os locais de onde os documentos poderão ser obtidos; verifica-se se as fontes necessárias para responder às questões/perguntas estão disponíveis ao SIE. [↑](#footnote-ref-3)
4. Relação dos atributos/*features* (dos dados) necessários para responder as questões; verifica-se se os atributos (dos dados) necessários para responder às questões/perguntas estão disponíveis ao SIE. [↑](#footnote-ref-4)
5. Relacionam-se os métodos, técnicas e procedimentos para coleta, armazenamento, tratamento/processamento e análise dos dados necessários para responder às questões/perguntas; verifica-se se os métodos, técnicas e procedimentos estão disponíveis ao SIE. [↑](#footnote-ref-5)
6. Relação de outros fatores técnicos limitadores ou prejudiciais à produção das respostas às questões/perguntas formuladas pelo demandante. [↑](#footnote-ref-6)
7. Indica-se a conclusão da análise preliminar de viabilidade, isto é, se há viabilidade técnica de atendimento à solicitação, podendo o resultado ser sim (viável), não (inviável) ou parcial (com discriminação sintética dos fatores técnicos limitantes). [↑](#footnote-ref-7)
8. Replicam-se as questões/perguntas formuladas pelo demandante. [↑](#footnote-ref-8)
9. Discriminam-se as normas e/ou os critérios jurídicos que embasam a questão (ex: nos trabalhos de fiscalização do TCE-GO, se referem aos critérios das questões constantes da matriz de planejamento). [↑](#footnote-ref-9)
10. Relacionam-se as de Decisões de Tribunais Superiores (STF, STJ, TST, TCU, TCEs etc) e/ou de quaisquer outras questões que possam afetar a validade/eficácia/alcance das normas e critérios jurídicos. [↑](#footnote-ref-10)
11. Identificam-se outros aspectos jurídicos prejudiciais ao atendimento da solicitação/demanda (ex: no caso de demandas de entidades externas parceiras, verificar a validade da adesão a convênios para intercâmbio e compartilhamento de dados e informações, etc). [↑](#footnote-ref-11)
12. Indica-se a conclusão da análise preliminar de viabilidade, isto é, se há viabilidade jurídica de atendimento à solicitação, podendo o resultado ser sim (viável), não (inviável) ou parcial (com discriminação sintética dos fatores jurídicos limitantes). [↑](#footnote-ref-12)